



Como uma orientação para o exercício, inserimos abaixo a Missão, Visão, Princípios e Fins da Universidade do Estado de Mato Grosso.

1. Missão da Unemat (Conforme PDI 2008-2015)

Levar a educação superior ao interior do Estado de Mato Grosso por intermédio de cursos e programas especiais e com características próprias.

2. Visão da Unemat (Conforme PDI 2008-2015)

Alcançar padrão de excelência acadêmica e tornar-se referência local, regional, nacional e internacional nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, consolidando-se como instituição multicampi e firmando-se como suporte de excelência para as demandas sociopolíticas de um Estado economicamente viável, ambientalmente justo e socialmente seguro.

3. Princípios da Unemat (Conforme Estatuto 2010)

- I. Autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa, de gestão patrimonial, orçamentária e financeira;
- II. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. Multidimensionalidade do conhecimento humano nos campos científico, tecnológico, filosófico, político, social, ecológico e cultural;
- IV. Estabelecimento de diálogos e metodologias que visem à construção de uma sociedade democrática, justa, social, econômica e culturalmente participativa, sustentável, solidária e pacífica;
- V. Equidade, descentralização e democratização da estrutura e da gestão acadêmica;
- VI. Democracia como garantia de atuação e manifestação para todos os segmentos da comunidade acadêmica;
- VII. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a ciência, o pensamento, a arte e o saber;
- VIII. Pluralismo de ideias nas concepções pedagógicas, científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e esportivas;
- IX. Gratuidade nas modalidades de ensino;
- X. Respeito aos princípios éticos e aos da administração pública;
- XI. Garantia de laicidade;
- XII. Garantia de qualidade no ensino, na pesquisa e na extensão;
- XIII. Igualdade de condições de acesso e permanência nas modalidades de ensino;
- XIV. Valorização do pessoal técnico-administrativo e docente;
- XV. Avaliação processual e sistêmica de suas atividades;
- XVI. Fortalecimento das áreas de conhecimento;
- XVII. Autonomia e articulação das unidades de ensino, pesquisa e extensão;
- XVIII. Planetariedade: co-responsabilidade entre os seres vivos, com o planeta Terra e a cooperação das diversas culturas e organizações humanas.

Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Telefone: (65) 3221 0091 - www.unemat.br E-mail: planejamentoestrategico@unemat.br







4. Fins da Unemat (Conforme Estatuto 2010)

- I. Garantir a ambiência para produção e difusão do conhecimento através do ensino, da pesquisa e extensão em suas diferentes modalidades e formas de promoção;
- II. Promover através de suas atividades a igualdade social e a solidariedade;
- III. Promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;
- IV. Promover ações que conjuguem a igualdade e equidade de gênero, etnia e credo, como pressupostos da emancipação humana;
- V. Fortalecer a democracia em todos os níveis, principalmente no que se refere à participação da comunidade acadêmica na tomada de decisões e nos resultados alcançados;
- VI. Garantir a articulação com outros níveis e modalidades de ensino;
- VII. Promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas na sociedade;
- VIII. Trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;
- IX. Valorizar através do ensino, da pesquisa e da extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;
- X. Promover políticas de desenvolvimento de pessoal;
- XI. Ofertar o ensino superior visando à habilitação e qualificação de profissionais para o exercício do ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas do conhecimento;
- XII. Promover e fortalecer a ciência, a tecnologia, a cultura, a arte, as manifestações da cultura corporal e o lazer;
- XIII. Contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;
- XIV. Promover, nos termos da lei, o ensino superior público em todos os seus preceitos e prerrogativas;
- XV. Promover a extensão numa relação dialógica, de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora da universidade e da sociedade;
- XVI. Promover a avaliação processual, permanente e sistêmica de suas atividades, considerando a participação da sociedade e da comunidade interna, visando a qualidade e a relevância social, acadêmica, científica e cultural;
- XVII. Promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades;
- XVIII. Oferecer serviços de difusão de som e imagens, sem finalidade comercial, com fins exclusivamente educativos e culturais.

